



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2022
MODALIDADE - DISPENSA Nº 018/2022

O Município de Piranga, por intermédio do departamento de Administração, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 27/04/2022 às 17 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

1 - OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente **a contratação de serviços de assessoria e consultoria para suporte administrativo**, demais dados disponíveis no ANEXO I

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 27/04/2022 às 17 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail : licitação@piranga.mg.gov.br

4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3- A empresa deverá realizar uma visita semanal de no mínimo 8 (oito) horas na sede da prefeitura e nos demais dias a empresa vencedora ficará a disposição da administração de forma remota, durante 12 (doze) meses.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

a) Valor unitário e total de cada item;

b) Quantidade de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor total global;

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

5.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

5.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados

da data de abertura do certame.

5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

5.7 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1 – Um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em que se comprove a prestação de serviços da mesma natureza, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

7- DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato .

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias do mês subsequente trabalhado, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal).

Piranga, 22 de abril de 2022.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Marcia Aparecida Dias
Membro

Erika Ferreira
Membro

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2022

MODALIDADE –DISPENSA Nº 018/2022

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

A diretora do Departamento de Administração pleiteia a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para suporte administrativo na área de gestão de convênios, transferências voluntárias e sistemas governamentais ligados a estes temas. Tal prestação de serviços a que se pretende contratar tem como objetivo o de manter o município de Piranga informado sobre todos os convênios disponíveis, aumentando-se, assim, a arrecadação, bem como regular em suas prestações.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	SERVIÇOS - Consultoria e Assessoria para suporte administrativo na área de gestão de convênios, transferências voluntárias e sistemas governamentais ligados a estes temas. Os serviços compreendem: Suporte na elaboração e correção de projetos, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal. Suporte e assessoria no monitoramento de editais chamadas públicas e processos de seleção para captação de recursos Federais e Estaduais. Suporte e orientação no monitoramento e manutenção da adimplência do município junto aos governos Federal e Estadual. Suporte e orientação no acompanhamento e monitoramento e preenchimento dos sistemas: Plataforma Mais Brasil (SICONV), FNS, SIMEC, Obras 2.0, SISMOB, SIGCON, - SIGCON, GEICON, SIGRES, SEI e todos os outros ligados à gestão de recursos e convênios do governo Federal e Estadual. Suporte e orientação na interpretação e aplicação das regras orçamentárias e de execução de termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres. Assessoria e suporte na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios. Assessoria, suporte e orientação nas regras de execução de recursos repassados pelo governo Estadual e Federal e suas aplicações. Execução do serviço com no mínimo uma visita semanal com duração de 8 horas.	MÊS	12,0000

3 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

A empresa deverá realizar uma visita semanal de no mínimo 8 (oito) horas na sede da prefeitura e nos demais dias a empresa vencedora ficará a disposição da administração de forma remota, durante 12 (doze) meses.



4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Diretor do Departamento Requisitante.

Piranga, 22 de abril de 2022.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Marcia Aparecida Dias
Membro

Erika Ferreira
Membro



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2022

MODALIDADE –DISPENSA Nº 018/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

*Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.

Local, data e assinatura